

RESOLUÇÃO Nº. 005/2026/CMPI, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.”.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal nº 1.811, de 07 julho de 2009, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº. 2.811, de 16 de dezembro de 2025, que altera dispositivos da Lei nº. 1.811/2009, Lei Municipal nº.1.874, de 16 de junho de 2010 cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar as entidades, associações, Ongs e serviços voltados à pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a importância de realizar visitas institucionais para verificação da qualidade dos atendimentos prestados;

CONSIDERANDO a competência do CMDPI quanto ao registro e cadastro de entidades e organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDPI em reunião realizada em 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização, Visitas e Cadastro, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços, programas e entidades/associações e Ongs voltadas à pessoa idosa, bem como proceder com análises de cadastro e registro.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – realizar visitas técnicas às entidades e serviços;
- II – emitir relatórios e pareceres técnicos;
- III – acompanhar o cumprimento das normativas vigentes;
- IV – analisar solicitações de cadastro e registro de entidades, associações e Ongs;
- V – subsidiar o plenário nas deliberações relacionadas à fiscalização.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- Vivian Luz de Almeida Martins – APAE
- Talita Pereira de Souza Ferreira – Rotary
- Léia Carneiro Matos - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Iron Martins Lisboa Júnior – Associação dos Amigos do Basquetebol - AGAB
- Felipe Lorrnan Damaso Alves – Secretaria Municipal de Educação
- Eduardo Buges Damasceno Mota - Secretaria Municipal de Educação
- Teodora de Melo Araújo - Secretaria Municipal de Assistência Social



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gurupi, 22 de abril de 2026.

WYLLKER SOUZA SARAIVA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI